

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ÀS BOLSAS DE ESTUDO E BOLSAS DE MANUTENÇÃO EM CURSOS PREPARATÓRIOS DO PROGRAMA CNJ DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA Nº 01/2024

Convocação para Manifestação de Interesse para Bolsas de Estudos e Bolsas de Manutenção por Pessoas Negras e Indígenas, com ou sem deficiência, habilitadas pelo Exame Nacional da Magistratura e aptas a participar do Programa CNJ de Ações Afirmativas para Ingresso na Magistratura.

A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social, por meio de sua Escola de Direito de São Paulo “FGV DIREITO SP” e seus Núcleos de Justiça Racial e Direito “FGV NJRD” e de Justiça e Constituição “FGV NJC”, doravante denominada FGV, e o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no Setor de Administração Federal Sul, SAFS, Quadra 2, Lotes 5 e 6, Brasília/DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado CNJ, neste ato representado por seu Presidente, Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, na qualidade de ANUENTE, com base no Acordo de Cooperação Técnica 031/2024, tornam público o EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ÀS BOLSAS DE ESTUDO E BOLSAS DE MANUTENÇÃO EM CURSOS PREPARATÓRIOS DO PROGRAMA CNJ DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA Nº 01/2024, para a seleção de beneficiários(as) negros(as) e indígenas, com ou sem deficiência, habilitados(as) pelo Exame Nacional da Magistratura (ENAM) interessados(as) em concorrer a Bolsas de Estudo em instituições de ensino que oferecem cursos preparatórios para concursos públicos da carreira da Magistratura Estadual, Federal, Militar e do Trabalho e Bolsas de Manutenção.

1. Do Objeto

1.1. O presente edital tem dois objetos de seleção:

1.1.1. Objeto 1: Bolsa de Estudos. Até 880 (oitocentos e oitenta) beneficiários(as) negros(as) e indígenas, com ou sem deficiência, habilitados pelo Exame Nacional da Magistratura (ENAM) para concorrerem nos concursos públicos da carreira da magistratura nacional, interessados(as) em Bolsas de Estudo de até 24 (vinte e quatro) meses em cursos preparatórios selecionados em edital específico.

1.1.2. Objeto 2: Bolsa de Manutenção. Até 100 (cem) beneficiários(as) negros(as) e indígenas, com ou sem deficiência, habilitados pelo Exame Nacional da Magistratura (ENAM) para concorrerem nos concursos públicos da carreira da magistratura nacional, interessados(as) em Bolsas de Manutenção de até 12 (doze) meses no valor de R\$ 3.000,00 por mês para cada selecionado(a), sendo que o número de pessoas beneficiadas está condicionado à disponibilidade orçamentária do fundo financeiro criado pelo Programa.

1.2. Não é vedada a manifestação de interesse para ambas as modalidades de bolsa pelo(a) mesmo(a) candidato(a).

2. Dos Pré-Requisitos para Participação

2.1. Para concorrer às duas modalidades de bolsas previstas neste edital, os(as) candidatos(as) devem:

- Ser negro(a) ou indígena, com ou sem deficiência, conforme declarações avaliadas institucionalmente por Tribunais Estaduais, de acordo com o Edital n. 01/2024 ENAM;
- Estar habilitado(a) pelo ENAM;
- Ter interesse em concursos públicos na carreira da magistratura em território nacional.

2.2. À FGV fica reservado o juízo de admissibilidade das candidaturas aplicantes neste edital.

3. Do Envio da Manifestação de Interesse

3.1. As pessoas interessadas deverão realizar suas inscrições exclusivamente por meio do formulário online (<https://forms.office.com/r/L0jiz4krLU>) durante o período estabelecido no item 3.5 deste edital.

3.2. As pessoas interessadas deverão enviar para o e-mail njrd.cnj.direitosp@fgv.br toda a documentação oficial comprobatória da declaração étnico-racial, de pessoa com deficiência, comprovante do deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição, quando aplicável, e do total de acertos no ENAM até o dia 29 de setembro de 2024.

3.3. Serão desconsideradas as inscrições de pessoas que não cumprirem o item 3.2 do presente Edital.

3.4. Esse formulário conterá campos para inserção das informações solicitadas e uma declaração de que o(a) candidato(a) possui os requisitos constantes deste edital.

3.5. O prazo final para o envio da manifestação de interesse será até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 29 de setembro de 2024, não sendo aceitas manifestações fora desse prazo. Após este período, o formulário eletrônico será desativado e não serão mais consideradas novas solicitações.

3.6. Após o encerramento do prazo de manifestação de interesse, a equipe da FGV responsável pelo Programa realizará a análise das candidaturas enviadas, com prazo final até 10 de outubro de 2024.

4. Das Informações Solicitadas em Formulário de Inscrição

4.1. No ato da inscrição via formulário eletrônico e envio por e-mail (itens 3.1 e 3.2. do presente edital), os(as) candidatos(as) deverão apresentar as seguintes informações e documentos principais:

- Nome completo;

- Data de nascimento;

- Sexo;
- Estado e cidade de residência;
- Número de telefone para contato;
- E-mail;
- Beneficiário de isenção da taxa de inscrição para o ENAM (envio de comprovante do deferimento do pedido de isenção total ou parcial);
- Concurso público desejado (magistratura estadual, federal, militar ou do trabalho);
- Formação acadêmica (curso e instituição);
- Nota/total de acertos obtido no ENAM (envio do print da tela pelo(a) candidato(a));
- Declaração étnico-racial, com confirmação pela respectiva banca de heteroidentificação, utilizada para o ENAM;
- Autodeclaração e laudo de pessoa com deficiência.

4.2. Os(as) candidatos(as), ao manifestarem interesse em ambas as modalidades de bolsas, concordam com o compartilhamento de dados pessoais necessários às ações do Programa entre as partes envolvidas, quais sejam Fundação Getúlio Vargas, Conselho Nacional de Justiça e os cursos preparatórios.

4.3. Os dados compartilhados serão utilizados exclusivamente para análise dos pedidos de bolsas referentes ao presente edital e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 “LGPD”).

5. Da Seleção e Divulgação dos Resultados

5.1. A seleção das candidaturas será realizada com base nos critérios estabelecidos neste edital e na disponibilidade de vagas nos cursos preparatórios parceiros, bem como na disponibilidade orçamentária referente às bolsas de manutenção.

5.2. A ordem de classificação das candidaturas recebidas seguirá os seguintes critérios de desempate apresentados em ordem de relevância para a seleção: (1) maiores notas/total de acertos no ENAM; (2) pessoas com deficiência; (3) sexo feminino; (4) maior idade; (5) deferimento de isenção total na inscrição para o ENAM; (6) deferimento da isenção parcial na inscrição para o ENAM.

5.2.1. O critério “sexo” replica a classificação incluída no ato de inscrição do ENAM.

5.2.2. A nota/total de acertos será o critério principal de seleção. Em caso de empate, será considerado o critério de beneficiários para pessoas com deficiência. Caso ainda haja empate, será considerado o critério de identidade ao sexo feminino. Seguidamente, será aplicado o critério etário. Persistindo o empate, serão aplicados o critério de renda, com base no deferimento do pedido de isenção, sendo prioritários os pedidos deferidos totalmente e, em seguida, os deferimentos parciais. Os casos excepcionais serão analisados pelo Conselho Consultivo, composto pela equipe do Programa.

5.3. Os resultados serão divulgados no site da FGV e por meio de comunicação direta aos(às) candidatos(as) selecionados(as) até o dia 25 de outubro de 2024.

6. Da Responsabilidade do(a) Candidato(a) Selecionado(a)

6.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) compromete-se a responder prontamente a todas as comunicações enviadas pela FGV, dentro dos prazos estabelecidos, para prestação de contas. Em caso de não cumprimento deste requisito, a FGV reserva-se o direito de excluir o(a) candidato(a) da seleção, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.2. O(a) candidato(a) ficará responsável por contatar as instituições responsáveis pelas Bolsas de Estudos, conforme instruções enviadas pela FGV por e-mail oportunamente aos(às) selecionados(as).

6.3. O(a) beneficiário(a) de Bolsa de Estudos deverá comunicar à instituição de ensino matriculado e à FGV em caso de:

- Aprovação em concurso público durante o período de vigência da Bolsa de Estudos;
- Desistência do curso, independentemente do motivo.

6.4. O(a) beneficiário(a) de bolsa de manutenção deverá comunicar à FGV em caso de:

- Aprovação em concurso público durante o período de vigência da Bolsa de Manutenção;
- Desistência do curso, independentemente do motivo.

6.5. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar um Termo de Responsabilidade, comprometendo-se a cumprir com as entregas e obrigações estabelecidas pelo Programa CNJ de Ações Afirmativas para Ingresso na Magistratura.

6.6. O Termo de Responsabilidade incluirá, mas não se limitará, às seguintes obrigações:

6.6.1. Apresentar comprovante de inscrição em curso preparatório para concursos públicos da carreira da magistratura, atualizado periodicamente a cada 6 (seis) meses.

6.6.2. Enviar o comprovante de inscrição em pelo menos um concurso público para a carreira da magistratura durante o período de vigência da bolsa.

6.6.3. Responder prontamente às pesquisas periódicas de acompanhamento enviadas pela equipe da FGV, fornecendo informações detalhadas sobre o progresso e as atividades relacionadas ao uso da(s) Bolsa(s).

6.7. O(a) beneficiário(a) compromete-se a manter atualizados seus dados de contato e a responder prontamente todas as comunicações enviadas pela equipe da FGV.

6.8. A não resposta às comunicações e pesquisas periódicas poderá ser interpretada como descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e no Termo de Responsabilidade.

7. Das Consequências em Caso de Desistência

7.1. Em caso de desistência do curso preparatório ou de não participação em concursos públicos para a magistratura, o(a) beneficiário(a) deverá informar prontamente à FGV.

7.2. A desistência, sem justificção, poderá resultar na obrigação de devolver o valor equivalente a 1 (um) mês de Bolsa Manutenção recebida.

7.3. A equipe da FGV reserva-se o direito de analisar os motivos da desistência e determinar a necessidade de devolução do valor mencionado na cláusula 7.2, conforme a gravidade e justificativa apresentada pelo(a) beneficiário(a).

8. Das Disposições para Proteção Jurídica e Lei Geral de Proteção de Dados

8.1. Proteção de Dados Pessoais

8.1.1. Os dados pessoais fornecidos pelas candidaturas serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18, “LGPD”) e aplicação de base legal válida para o tratamento, observados os princípios da necessidade, segurança e finalidade, sem prejuízo de outros eventualmente aplicáveis.

8.1.2. Os dados serão tratados exclusivamente para os fins previstos neste edital e não serão compartilhados com terceiros, exceto prestadores de serviços e fornecedores de infraestrutura tecnológica necessários para as atividades objeto deste Edital.

8.1.3. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018, avaliada a sua pertinência para deferimento ou indeferimento por apreciação da Controladora. Para informações relacionadas ao programa de conformidade à LGPD da FGV, o canal adequado é o Portal FGV | Proteção de Dados <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>;

8.2.4. A eliminação ou a manutenção dos seus dados pessoais seguirão o estipulado na Seção IV do Capítulo II da Lei 13.709/2018, observada a necessidade de manutenção dos registros especialmente, mas não limitado, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória e o exercício regular de direitos em processo administrativo, judicial ou arbitral.

9. Das Dúvidas e Esclarecimentos

9.1. Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimento acerca deste edital devem ser encaminhadas para o e-mail njrd.cnj.direitosp@fgv.br, com o assunto “EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ÀS BOLSAS DE ESTUDO E ÀS BOLSAS DE MANUTENÇÃO Nº 01/2024 e nome do(a) candidato(a)”.

10. Das Disposições Gerais

10.1. A participação neste edital não implica obrigatoriedade de contratação por parte da FGV.

10.2. A FGV reserva-se o direito de cancelar, suspender ou alterar este edital, total ou parcialmente, a qualquer momento, sem necessidade de justificativa.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da FGV responsável pelo Programa de Ações Afirmativas do CNJ.

São Paulo, 30 de agosto de 2024